



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, por meio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA-DECULT** informa o regulamento da realização do I Concurso de Miss Caipira Gay 2017, que acontecerá no dia 02 de Julho em Augusto Corrêa-Pa.

Com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento, o I Concurso de Miss Caipira Gay 2017, será de inteira responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura de Augusto Corrêa – **DECULT** conforme normas estabelecidas neste regulamento.

1. DO CONCURSO

- 1.1.** O **DECULT**, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de candidatas que participarão do I Concurso de Miss Caipira Gay 2017 a ser realizado no município de Augusto Corrêa no dia 02 de Julho de 2017.
- 1.2.** Poderão participar do I Concurso de Miss Caipira Gay apenas candidatas residentes no Estado do Pará mediante comprovação.
- 1.3.** O concurso ocorrerá no campo Santa Cruz, localizado na entrada da cidade. Espaço onde ocorrerá a XXVIII Feira da Cultural Popular “Arraial Urumajó 2017”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Participarão do concurso somente as candidatas que se inscreverem no período de **15 de maio a 26 de junho de 2017**.
- 2.2.** Poderão participar do concurso candidatas com a idade a partir dos quinze (15) anos, desde que o seu responsável legal autorize a participação do menor de idade no concurso.
- 2.3.** Em caso do menor de idade o responsável legal deverá preencher, assinar e entregar ou enviar em PDF por e-mail ou entregar para a coordenação o termo de responsabilidade em anexo II junto com a ficha de inscrição e cópias de documentos exigidos no anexo I.
- 2.4.** A ordem e horário de apresentação das candidatas será decidida por meio de sorteio que haverá no dia 27 de junho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

- 2.5.** O horário de concentração, assim como o horário da apresentação das candidatas no concurso, será informado no dia 27 de junho pela coordenação.
- 2.6.** É vedada a utilização do uso de animais para apresentação e o uso de efeitos especiais, que produzam fumaça, fogo e materiais que possam causar riscos aos participantes em palco.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Ficha de Inscrição anexo I deste Regulamento, deverá ser impressa e entregue devidamente preenchida com os requisitos necessários no local de inscrição. As inscrições serão de 15 de maio a 26 de junho de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00 horas, no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA** localizado no endereço abaixo:

**Departamento Municipal de Cultura
Rua Athanasio Cardoso Nº 312,
Bairro São Miguel-Centro,
Augusto Corrêa- Pa Cep: 68610-000
Próximo a sede da acrópole**

3.2. As inscrições pelo e-mail segue o mesmo horário de atendimento e os dias da semana citado no item (3.1). A Ficha de Inscrição, anexo I deste Regulamento, deverá ser impressa, preenchida, assinada pelo responsável, escaneada em PDF e enviada para o seguinte e-mail:

E-mail: decult.ac@gmail.com

3.3. As inscrições via e-mail obedecerão às datas e horários estabelecidos pelo item (3.1) deste regulamento. Não serão aceitas as inscrições que não cumprirem o item citado.

3.4. Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de cem reais (R\$ 100,00) que deverá ser pago no ato da inscrição no departamento de cultura ou depósito realizado na “boca do caixa” para os seguintes dados bancários abaixo:

**Favorecido: TAXAS
Ag: 1480-X
Conta Corrente: 11028-0
Variação: 51
Banco: Banco do Brasil**

3.5. Após pagamento realizado via depósito bancário o responsável deverá confirmar o depósito enviando foto do comprovante para o e-mail: decult.ac@gmail.com,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

3.6. Em caso de desistência ou não cumprimento do horário marcado para a apresentação, a taxa de inscrição não será devolvida. É de total responsabilidade da candidata comparecer no local estabelecido e horário marcado.

4.DAS INFORMAÇÕES

4.1. A partir do dia 27 de junho, será anexado no quadro de aviso do Departamento de Cultura e através do WhatsApp os horários de apresentações de todas as candidatas inscritas.

4.2. As informações também poderão ser buscadas pelos os seguintes contatos:

Diretor de Cultura – Lucivaldo Silva (91) 98465-3674/988633643

Rafael Marques (91) 999191534

Igor Navegante (91) 98864-5631

E-mail: decult.ac@gmail.com

5. DO COMPARECIMENTO NO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

5.1. Vinte (20) minutos antes de sua apresentação a candidata inscrita deverá encaminhar junto ao técnico de som, o CD ou PEN DRIVE em perfeitas condições de uso e cópia de segurança com a música a ser utilizada para sua apresentação.

5.2. A coordenação organizadora do evento não se responsabilizará por mídias danificadas. Portanto, é de suma importância que a mesma verifique antes o material a ser reproduzido, pois isso poderá implicar na pontuação geral.

5.3. As candidatas deverão estar presentes e devidamente vestidas no local do evento vinte (20min00seg) minutos antes do início de sua apresentação.

5.4. A candidata que comparecer após o tempo estabelecido no item (5.2), perderá um (01) ponto de sua nota geral.

5.5. Após os vinte (20min00seg) minutos de concentração, a candidata que ainda não estiver em seu local será chamada três (03) vezes entre um intervalo de 01 minuto entre cada chamada. Após a terceira chamada a candidata estará automaticamente desclassificada do concurso.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1. Cada candidata terá em palco o tempo máximo de apresentação de seis minutos e cinquenta e nove segundos (06min59seg) contados a partir da leitura do histórico da candidata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

6.2. A Candidata terá um (01) minuto para se posicionar no palco. Caso ultrapasse um (01) minuto, perderá um (01) ponto na sua nota geral.

6.3. O Cronômetro será disparado para a apresentação da candidata a partir do momento que será dado o comando com expressão: CONTANDO TEMPO.

6.4. Será permitido o uso de adereços cênicos como forma de enriquecimento estético a apresentação da candidata.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora será formada por pessoas que possuem notório saber na área, convidados pelo Departamento Municipal de Cultura – DECULT.

8.2. A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

8.3. As Candidatas a **Miss Caipira Gay** terão os seguintes quesitos a serem julgados:

1º - Coreografia

2º - Traje

3º - Originalidade

4º - Simpatia

8.4. Todos os quesitos a serem julgados valerão de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos podendo estes ser fracionados.

8.5. O resultado será a soma dos quatro quesitos do item (8.3) julgados.

8.6. As notas serão recolhidas e lacradas em envelope após a apresentação de cada candidata.

8.7. Em caso de protestos serão aceitos os recursos entregues em até 15 (quinze) minutos após a apresentação da candidata à Miss Caipira Gay.

8.8. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral do concurso.

9. EM CASO DE DESEMPATES

9.1. Da Miss Caipira Gay em caso de desempate será vencedora aquela que obter maior pontuação no primeiro quesito julgado: **COREOGRAFIA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

9.2. Persistindo o empate será decidido pelo segundo quesito julgado: **TRAJE.**

9.3. Caso persista o empate será decidido pelo terceiro quesito julgado: **ORIGINALIDADE.**

9.4. Ainda empatado será decidido pelo quarto quesito julgado: **SIMPATIA.**

9.5. Permanecendo o empate será vencedora aquela que apresentar **maior idade.**

10. DAS PENALIDADES

10.1. A candidata que de alguma forma atrapalhar a apresentação das outras candidatas será automaticamente desclassificada.

10.2. A candidata que por qualquer motivo prejudicar o andamento do concurso será penalizada por 01(um) ano, não podendo participar do próximo concurso.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiadas as 03 (três) primeiras colocadas por ordem de maior de pontuação, sendo que:

1º - Lugar: R\$ 1.000,00

2º - Lugar: R\$ 500,00

3º - Lugar: R\$ 300,00

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição no Concurso de Miss Caipira Gay 2017 implica na total aceitação das normas constantes deste Regulamento.

12.2. Poderá participar do concurso o menor de idade que obtiver autorização mediante seu responsável legal, no qual autoriza através do termo de responsabilidade em anexo II a este Regulamento, a participação do menor no concurso.

Augusto Corrêa-Pa, 08 de maio de 2017.

Lucivaldo Silva Reis
Diretor do Departamento Municipal de Cultura
Dec. 017/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

XXVIII FEIRA DA CULTURA POPULAR ARRAIAL URUMAJÓ 2017

I - Miss Caipira Gay

Nome do Candidato: _____

Nome artístico: _____

Representante de Alguma Quadrilha Junina?

() Sim

Nome da Quadrilha: _____

() Não, sou independente;

E-mail: _____ Celular: _____

TEMA: _____

MÚSICA: _____

AUTOR: _____ INTERPRETE: _____

COREOGRAFO: _____

ESTILISTA: _____

Eu, _____, declaro que li e estou de acordo com o regulamento do **I - Miss Caipira Gay** de Augusto Corrêa 2017;

RG: _____ CPF: _____ Data: ____/____/2017

OBS: No momento da inscrição do candidato, será obrigatório as cópias de documentos do candidato e responsável.

Documentos necessários: RG e CPF.

Assinatura do Candidato ou Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

I – CONCURSO DE MISS CAIPIRA GAY

Pelo presente instrumento e na qualidade de responsável legal do participante,
_____, eu,
_____, portador
(a) do RG _____, e residente na cidade
_____, autorizo o menor citado, a participar do **concurso de miss caipira gay** e expesso isento ao DEPARTAMENTO DE CULTURA do município de Augusto Corrêa, organizador do **evento**, qualquer responsabilidade por acontecimento durante ou após a participação no referido Concurso em relação ao menor supra identificado. Declaro ainda que o menor está gozando de plena saúde física e mental para participar do concurso. Expressamente **autorizo à Coordenação do Concurso** a fazer uso de imagem do menor para **promoção de divulgação institucional, renunciando a qualquer direito autoral.**

AUGUSTO CORRÊA, ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL